

Lei nº 1.640, de 20 de Setembro de 2024

“Insere o parágrafo 4º do art. 1º da Lei 1.469 de 2022, e dá outras providências”

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Processo: 397/2024

Projeto: 053/2024

Promulgação: 20/09/2024

Publicação: BOM 1190, de 20/09//2024

Decreto:

Alterações:

Observação:

Engº Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo 4º no art. 1º da Lei 1469 de 2022 com a seguinte redação:

*"Art. 1º.....
§ 1º.....*

*§2º.....
a).....
b).....
c).....*

§ 3º.....

§ 4º. O Poder Executivo Municipal poderá efetuar os atendimentos telefônicos (ou outro meio) através da Central de Monitoramento por câmeras COIBE".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de Setembro de 2024

**Engº Caio Matheus
Prefeito do Município**